



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 043/84

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei 781/83, de 07.11.83.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho ,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 40.130.000 (quarenta milhões, cento e trinta mil cruzeiros) assim discriminado:

ÓRGÃO: 0100 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.430.000

ÓRGÃO: 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 - Administração

3.1.2.0 - Material de Consumo 1.500.000

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 2.500.000

ÓRGÃO: 0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 - Administração

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 200.000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 - Divisão Rodoviária Municipal

3.1.2.0 - Material de Consumo 20.000.000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0503 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

3.1.2.0 - Material de Consumo 10.000.000

ÓRGÃO: 0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 - Divisão de Educação

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 3.000.000

ÓRGÃO: 0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 - Administração

3.1.2.0 - Material de Consumo 1.500.000

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 40.130.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 043/84

fl. 02

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recesso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, o produto do provável excesso de arrecadação, verificada a tendência conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 30 de outubro de 1984.



Albino Scolaro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 30 de outubro de 1984.



Osmar Checchi

Chefe de Gabinete